

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0420-007-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 22-00420-007, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, REEQUILIBRIO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GONÇALVES & DIAS LTDA (POSTO SERRA DOURADA), NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a empresa a GONÇALVES & DIAS LTDA (POSTO SERRA DOURADA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.868.912/0008-03, com sede na Trav. Pedro Gomes S.N, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-150, telefone: (93) 3515-1050, email: gilsomar.torres@grupodias.com.br, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo senhor Gilsomar de Jesus Torre, brasileiro, casado, gerente regional, residente e domiciliado Av. Alacid Nunes S/N, Bairro Jardim Oriente, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-00, portador do RG n.º 13.888.135-2 – SSP/SP e CPF n.º 033.320.648-78, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0420-007-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração de preços aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme documentação em anexo protocolada pela empresa na Secretaria Municipal de Educação. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

2.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Secretaria Municipal de Educação.**

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans da União de Recursos Hidricos

12 122 0006 2030 – Manutenção Do Conselho Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0012 2035 – Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 99 00 00 – Outros Recursos Vinculados á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 131 0006 2042 – Divulgação das Ações da SEMED**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 50 00 00 – Transferencia do Salario Educação.

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 53 00 00 – Transferencia de Recursos do PNATE

12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 53 00 00 – Transferencia de Recursos do PNATE

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar ESTADO PETE**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 71 00 00 – Transferencia de convenio-estaod/educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

12 365 0018 2296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar ESTADO PETE**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 71 00 00 – Transferencia de convenio-estaod/educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0420-007-SEMED, firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 3.1.2.

3.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE DE BAIXA %	PREÇO ATUAL
3	Óleo diesel BS 10 em conformidade com a legislação vigente - ANP; - retirar na bomba	Petrobras	Litros	R\$ 8,08	17,82%	R\$ 6,64

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22.0420-007-SEMED, firmado em 20/04/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 22 de março de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPESSecretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GONÇALVES & DIAS LTDA

CNPJ: 07.868.912/0008-03

GILSOMAR DE JESUS TORRE

CPF: 033.320.648-78

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____

